



Câmara Municipal de Olímpio Noronha

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 010, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito adicional especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 23.285,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo 1º acrescenta na lei nº 24 de 24 e novembro de 2023, que trata do orçamento do exercício de 2024, a seguinte classificação orçamentária:

02. Câmara municipal

01.001. Corpo Legislativo

01. Legislativa

01.031. Ação Legislativa

01.031.9001. Ação Legislativa

01.031.9001.2.003 - Manutenção do Programa Procuradoria da Mulher

R\$9.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$2.000,00

500. Recursos não vinculado de impostos R\$2.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$7.000,00

500. Recursos não vinculado de impostos R\$7.000,00

01.031.9001.2.004 - Manutenção do Parlamento Jovem

R\$8.385,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$2.385,00

500. Recursos não vinculado de impostos R\$2.385,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$6.000,00

500. Recursos não vinculado de impostos R\$6.000,00

01.031.9001.2.005 - Manutenção da Escola do Legislativo

R\$4.500,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$2.500,00

500. Recursos não vinculado de impostos R\$2.500,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$2.000,00

500. Recursos não vinculado de impostos R\$2.000,00

01.031.9001.2.006 - Manutenção do Programa Aluno Nota 10

R\$1.400,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$1.400,00

500. Recursos não vinculado de impostos R\$1.400,00



Câmara Municipal de Olímpio Noronha Estado de Minas Gerais

Art. 3º. Para suportar o crédito autorizado no artigo 1º, descrito no artigo 2º, será utilizada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da lei 4.320/64, anulação da seguinte classificação orçamentária:

02. Câmara municipal
01.001. Corpo Legislativo
01. Legislativa
01.031. Ação Legislativa
01.031.9001. Ação Legislativa
01.031.9001.2.002 - - Administração da Secretaria da Câmara
R\$23.285,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$15.286,50
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$7.998,50
500. Recursos não vinculado de impostos R\$23.285,00

Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a suplementar o presente crédito especial, até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) do valor constante no artigo 1º.

Parágrafo único. Na abertura de créditos adicionais suplementares, autorizados no **caput**, poderá ser criada nova modalidade de aplicação, elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes desta lei.

Art. 5º. Entra esta lei em vigor na data de sua publicação

Olímpio Noronha, 15 de julho de 2024.

Mário Douglas Oliveira Dias
Prefeito Municipal

